



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS E A EMPRESA RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.^a MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.902.763/0001-30, sediada na Rua Maranhão, nº 866, Centro, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **EURIPEDES JOSÉ DO AMARAL**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Maranhão, nº 866, Setor Centro, Ourilândia - PA, portador do RG 234.408 SSP/GO e CPF nº. 067.597.771-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 070/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de refeição preparada, de acordo com o ANEXO I, II, III e IV, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20,700,00** (Vinte mil e setecentos reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.243.0005.2078.0000 - Manutenção dos Prog. De Proteção Social Básica- PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 7.300,00**

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 2.450,00**

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social(CRIANÇA FELIZ)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 4.850,00**

08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 6.100,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 070/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 28 de Junho de 2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

RESTAURANTE CASA DA VOVO LTDA ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 018/2018/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 - Manutenção dos Prog. De Proteção Social Básica- PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 7.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição preparada (marmitex nº. 9) 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
2	Refeição em selv-service sem limite de peso (rodízio), com pratos variados, entre quentes e saladas.	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
3	Refeições por quilo, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.300,00

ANEXO III DO CONTRATO Nº 018/2018/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 - Manutenção do Prog. de Gestão do Bolsa Família de do Cad. Único

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 2.450,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição preparada (marmitex nº. 9) 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
2	Refeição em selv-service sem limite de peso (rodízio), com pratos variados, entre quentes e saladas.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
3	Refeições por quilo, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.450,00

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 018/2018/SMTPS

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social(CRIANÇA FELIZ)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 4.850,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição preparada (marmitex nº. 9) 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
2	Refeição em selv-service sem limite de peso (rodízio), com pratos variados, entre quentes e saladas.	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
3	Refeições por quilo, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.850,00

ANEXO V DO CONTRATO Nº 018/2018/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Promoção Social.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 6.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refeição preparada (marmitex nº. 9) 800gr, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
2	Refeição em selv-service sem limite de peso (rodízio), com pratos variados, entre quentes e saladas.	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
3	Refeições por quilo, com as seguintes porções: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne bovina, carne de frango, salada verde e cozida, e churrasco ao menos duas vezes por semana.	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.100,00